



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

**REUNIÃO VIRTUAL:
PARÂMETROS DE
ACOMPANHAMENTO DA
GESTÃO E
OPERACIONALIZAÇÃO DO PBF**

06 de junho de 2025



PROGRAMA
BOLSA
família



TERMO DE ADESÃO – 2025 COMO ESTAMOS?



CLÁUSULA QUARTA: COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO MUNICÍPIO:

4.1 O MUNICÍPIO, por meio do(a) prefeito(a), compromete-se a:

4.1.1 Designar gestor(a) titular do órgão responsável pela política de Assistência Social no Município como gestor(a) do Programa Bolsa Família;

4.1.2 Garantir equipe para a gestão, a coordenação e a operacionalização do Programa Bolsa Família;

4.1.3 Disponibilizar serviços e estruturas institucionais nas áreas de assistência social, de educação e de saúde na esfera municipal ou distrital, afim de garantir o atendimento, o acompanhamento das condicionalidades e a inclusão nos serviços socioassistenciais das famílias em situação de vulnerabilidade;

4.1.4 Instituir, formalmente, unidade de gestão do Programa Bolsa Família na estrutura administrativa da assistência social municipal ou distrital;

4.1.5 Promover a articulação intersetorial entre as áreas de assistência social, de educação e de saúde, dentre outras, para alcançar os objetivos do Programa Bolsa Família;



CLÁUSULA QUARTA: COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO MUNICÍPIO:

4.2 O(a) gestor(a) do Programa Bolsa Família, designado no MUNICÍPIO, terá as seguintes atribuições:

4.2.1 Indicar o(a) coordenador(a) municipal ou distrital responsável pelo Programa Bolsa Família e constituir respectivas equipes técnicas;

4.2.2 Realizar interlocução com o Conselho de Assistência Social (CMAS ou CAS/DF), oferecendo apoio técnico e financeiro para que inclua nos seus planos de ação, as atividades de acompanhamento, de fiscalização, de avaliação da gestão e da operacionalização do Programa Bolsa Família, nos termos das Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e em consonância com a Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família, criada pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023;

4.2.3 Realizar a articulação com os governos federal e estadual para efetivar a gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família;

4.2.4 Articular, promover e apoiar ações de integração do Programa Bolsa Família, com serviços da saúde, da educação, da assistência social e outras áreas, visando ao desenvolvimento das ações do Programa Bolsa Família;



CLÁUSULA QUARTA: COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO MUNICÍPIO:

4.2.5 Coordenar, quando instituída, a Comissão Intersetorial do PBF, composta pelas áreas de assistência social, de educação e de saúde, sem prejuízo de outras;

4.2.6 Monitorar e apurar administrativamente indícios de irregularidades cadastrais e/ou nos benefícios e denúncias de fraudes, inclusive de manipulação de informações por agentes públicos municipais ou distritais, adotando as providências pertinentes e encaminhando às instâncias competentes, no que couber, tais como o CMAS ou CAS/DF, MPF, Polícia Federal;

4.2.7 Apoiar, no âmbito da administração municipal, medidas de controle e de prevenção de fraudes e inconsistências cadastrais e adotar as providências administrativas necessárias decorrentes de auditorias e ações da Rede Federal de Fiscalização do PBF e CadÚnico, de acordo com o artigo 13 da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023;



CLÁUSULA QUARTA: COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO MUNICÍPIO:

4.2.10 Atuar como encarregado dos dados do PBF no âmbito municipal, autorizando o acesso aos dados pela equipe de gestão e pelos programas usuários no nível local, nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;

4.2.12 Manter atualizadas as informações sobre a gestão e a coordenação municipal no SIGPBF, e no CADSUAS;

4.2.13 Executar os recursos de apoio à gestão recebidos por meio da aferição do IGD-PBF, ou de outros recursos do MDS voltados para a gestão do CadÚnico e do PBF, conforme disposto em norma específica;

4.2.14 Acompanhar junto à Coordenação do Programa Bolsa Família, a organização do fluxo de atendimento e acompanhamento das famílias beneficiárias, priorizando aquelas em não cumprimento de condicionalidades e as famílias sem acesso aos direitos de saúde e de educação, articulando, quando necessário, com as respectivas áreas; e

4.2.15 Promover, em articulação com o Estado e com o MDS, ações de formação e capacitação a fim de garantir qualificação dos(as) profissionais responsáveis pela gestão e operacionalização do PBF.



PARÂMETROS DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:

É uma estratégia aproximada de estimar a capacidade de atuação na Gestão e Operacionalização do município no Programa Bolsa Família, possibilitando o acompanhamento e assessoramento de forma mais próxima e qualificada.



Parâmetros:

É com base na metodologia de classificação **Score de Valor Crítico**, desenvolvida pelo MDS. Com o objetivo de promover apoio técnico focado em dificuldades na gestão e execução do Programa Bolsa Família.

Sendo priorizado as atividades de apoio técnico para suporte focalizado nas vulnerabilidades identificadas com vistas à qualificação das ações.

Como os municípios são classificados?

Em cada indicador, conforme o desempenho do município, ele recebe uma pontuação. Aqueles com situações mais críticas (mais graves) recebem o Score de **16 pontos** no indicador. Aqueles em melhor situação recebem o Score de **1 ponto** no indicador. Já aqueles em posição intermediária recebem o Score de **4 pontos** no indicador.

Considerando a pontuação obtida em cada um dos seus indicadores, são classificados como Municípios Prioritários aqueles que alcançam um **Score total maior ou igual a 42 pontos**. Destaca-se que, para atingir essa pontuação, ele deve ter sido classificado na situação mais crítica em, pelo menos, dois indicadores.

Qual o objetivo da Seleção?

Identificar municípios com maiores dificuldades ou fragilidades na gestão do Programa Bolsa Família.

Fornecer informações qualificadas que permitam identificar prioridades para o apoio técnico aos municípios.

Metodologia

Classificação - MUPs

A avaliação anual dos municípios é conduzida pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC) por meio da aplicação da metodologia de classificação denominada Score de Valor Crítico.

Metodologia Classificação - MUPs

INDICADORES:

Essa metodologia analisa 06 (seis) parâmetros distintos:

Taxa de Atualização Cadastral (TAC)

Taxa de Acompanhamento da Frequência
Escolar (TAFE)

Taxa de Acompanhamento da Agenda de
Saúde (TAAS)

Execução dos Recursos do Índice de
Gestão Descentralizada (IGD-M)

Taxa de Unipessoais no Programa Bolsa
Família

Capacidade de Atuação na Gestão de
Benefícios

Taxa de Atualização Cadastral (TAC):



A TAC é calculada pela divisão do quantitativo de cadastros de família com renda per capita até meio salário mínimo atualizados nos dois anos anteriores no CadÚnico do município, dividido pelo total de cadastros de famílias com renda per capita até meio salário mínimo no CadÚnico do município.

Média dos últimos 12 meses, visando aferir a precisão e atualidade dos registros cadastrais.

Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar (TAFE)



A TAFE é calculada pela divisão do quantitativo de beneficiários com informações de frequência escolar, dividido pelo total de beneficiários com perfil para acompanhamento da condicionalidade de educação no município.

Média dos últimos 12 meses, voltada para monitorar a assiduidade escolar dos beneficiários.

Taxa de Atualização Agenda Saúde (TAAS)



A TAAS é calculada pela divisão dos beneficiários acompanhados na condicionalidade de saúde, dividido pelo número total do público (crianças e mulheres) com perfil saúde no município.

Média dos últimos dois semestres, avaliando o comprometimento com a manutenção da saúde por meio de acompanhamentos regulares.

INDICADORES: TAC / TAFE / TAAS

	CRITÉRIO	SCORE
10% Maiores Médias	Primeiro decil da distribuição estadual	Score valor 1
80% Médias Intermediárias	Oito decis intermediários da distribuição estadual	Score valor 4
10% Menores Médias	Último decil da distribuição estadual	Score valor 16

Execução dos Recursos do IGD-M



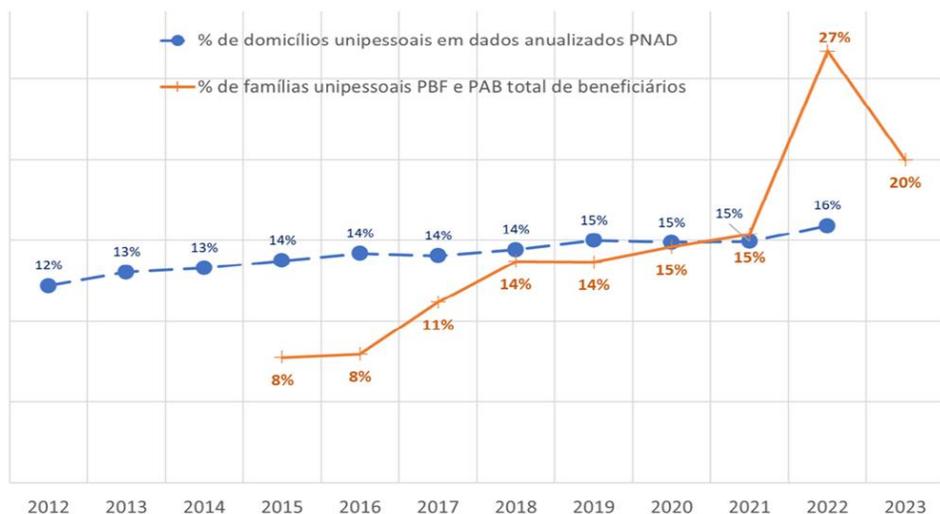
Após o cálculo dos recursos a serem transferidos, comparamos o valor que cada município recebeu no último mês com o saldo acumulado em conta corrente e calculamos a quantidade de parcelas em conta.

Saldo em conta medido pelo número de meses/parcelas existentes em conta corrente em 31 de dezembro/2024.

INDICADOR:
Execução dos Recursos do IGD-M

CRITÉRIO	SCORE
Municípios com saldo de até R\$ 90 mil ou menor de 06 parcelas em conta	Score valor 1
Municípios com saldo de 06 até 18 parcelas em conta	Score valor 4
Municípios com mais de 18 parcelas em conta	Score valor 16

Taxa de Unipessoais no PBF



Taxas de unipessoais nas famílias beneficiárias (16%), calculada pela divisão de famílias unipessoais beneficiárias do PBF no município, pelo total de famílias beneficiárias do PBF no município.

Quantidade de famílias no PBF, no município, em dezembro 2024

Quantidade e percentual de famílias Unipessoais no PBF, no município, em dezembro de 2024

**INDICADOR:
Unipessoais no PBF**

CRITÉRIO	SCORE
Municípios com Taxa de Unipessoais em dezembro/24 menores ou iguais a 16%.	Score valor 1
Municípios com menos que 500 famílias e Taxa de Unipessoais maior que 16% ou município com qualquer número de famílias que tiver a Taxa de Unipessoais entre 16% e 25%.	Score valor 4
Municípios com uma Taxa de Unipessoais maior que 25% e com o número total de beneficiários maior ou igual a 500.	Score valor 16

Capacidade de Atuação na Gestão de Benefícios



Uma forma aproximada de estimar a capacidade de atuação na gestão de benefícios é **observar a quantidade de trabalhadores com acesso ao SIBEC no município e comparar com a quantidade recomendada** de trabalhadores que deveriam ter acesso ao SIBEC.

De forma geral, **sugere-se que haja, pelo menos, 01 (um) usuário do SIBEC para cada 500 famílias no PBF**, sendo que o número nunca deve ser inferior a dois usuários.



Quantidade de usuários do SIBEC em dezembro de 2024

Quantidade de Famílias no PBF em dezembro de 2024

INDICADOR:**Capacidade de Atuação na Gestão de Benefícios**

	CRITÉRIO	SCORE
10% Maiores Médias	Primeiro decil da distribuição estadual	Score valor 1
80% Médias Intermediárias	Oito decis intermediários da distribuição estadual	Score valor 4
10% Menores Médias	Último decil da distribuição estadual	Score valor 16

Capacidade de Atuação na Gestão de Benefícios



**Há um limite máximo
para cada porte de município!!!**

CRITÉRIO	QTD
Município porte pequeno I – Até 20 Mil Habitantes	06
Município porte pequeno II – Entre 20 a 50 Mil Habitantes	12
Município porte Médio – Entre 50 a 100 Mil Habitantes	24
Município porte Grande – Entre 100 a 900 Mil Habitantes	200
Metrópoles – Mais de 900 Mil Habitantes	500

RELATORIO CONSOLIDADO DE INFORMAÇÕES DO MÊS DE MAIO/2025 PARA SUBSIDIAR A GESTÃO MUNICIPAL

SPS/CPSB/CTR/NGBSTR

**NÚCLEO DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAL E TRANSFERÊNCIA DE
RENDA/COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS PBF

■ BENEFÍCIO MÉDIO PARA AS FAMÍLIAS EM REGRA DE PROTEÇÃO

R\$ 361,06

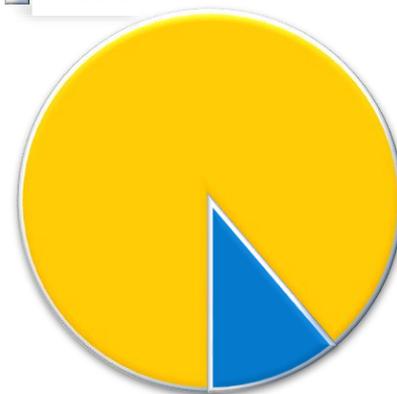
■ VALOR MÉDIO PBF

R\$ 664,80

■ N° Famílias Atendidas no PBF

■ N° Famílias na Regra de Proteção

1.449.546



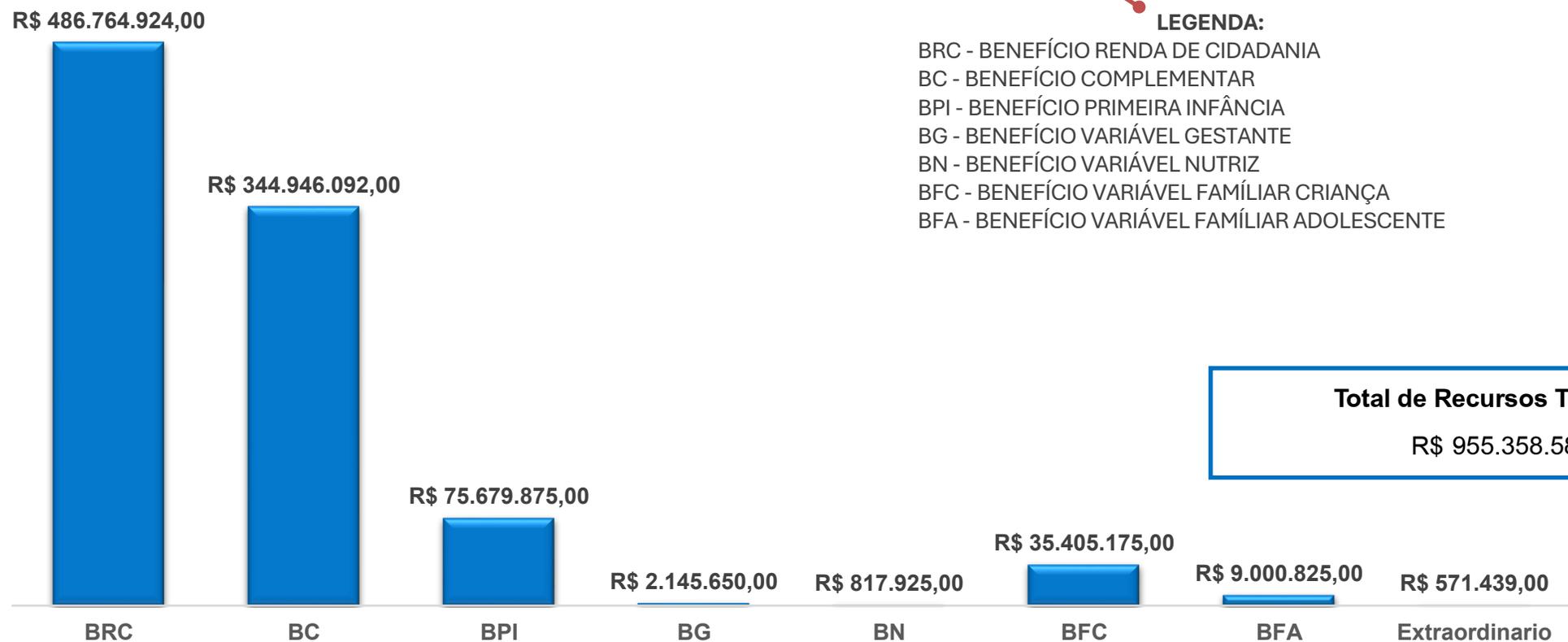
182.233

**Percentual de Famílias
na Regra de Proteção:**

12,57%

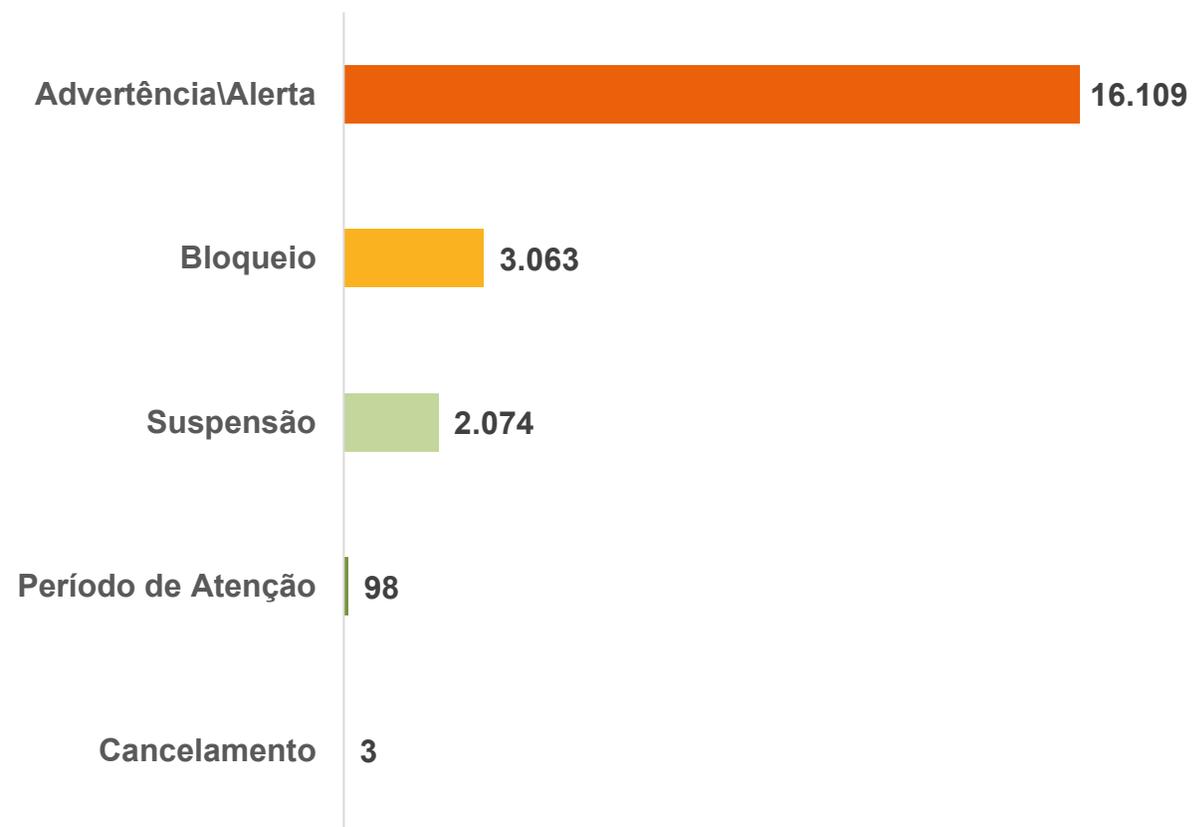
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS PBF

Benefícios PBF



CONDICIONALIDADES

Quantidade de Famílias em cada Efeito



Advertência\Alerta

- A família é comunicada de que ocorreu não cumprimento de condicionalidades, mas não deixa de receber o benefício

Bloqueio

- O benefício financeiro fica bloqueado por um mês, mas pode ser sacado no mês seguinte, junto com a nova parcela

Suspensão

- O benefício fica suspenso por 2 meses e a família não receberá os valores referentes a esse período

Período de Atenção

- Família em período de atenção está em fase de suspensão e tem registro de atendimento/acompanhamento familiar ativo no SICON

Cancelamento

- O benefício será cancelado, a partir das regras estabelecidas

PLANO OPERATIVO



PLANO OPERATIVO DO 1º SEMESTRE DE 2025 JANEIRO A JUNHO DE 2025

MUNICÍPIO: _____

Coordenador (a) do Programa Bolsa Família:

Coordenador (a) do Programa Bolsa Família na EDUCAÇÃO:

Coordenador (a) do Programa Bolsa Família na SAÚDE:

EIXOS	Ações Planejadas (especificar)	Objetivo (Para quê?)	Público (Para quem?) Meta (Quantitativo)	Período (Quando)	Secretaria / Responsável (Quem fará)	Recursos Humanos / Recursos Materiais e Tecnológicos / Recursos Financeiros (Fonte)
1. Ações de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação referentes PBF;						
2. Eventos para disseminação de informações para os atores sociais municipais da Gestão do PBF das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde e Instância de Controle Social (encontros, seminários, oficinas, capacitações etc.)						
3. Apuração de denúncias;						
4. Disseminação das informações sobre o Programa Bolsa Família para os beneficiários e demais segmentos (exemplo: sociedade civil);						

Cont. PLANO OPERATIVO

EIXOS	Ações Planejadas (especificar)	Objetivo (Para quê?)	Público (Para quem?) Meta (Quantitativo)	Período (Quando)	Secretaria / Responsável (Quem fará)	Recursos Humanos / Recursos Materiais e Tecnológicos / Recursos Financeiros (Fonte)
5. Ações junto às famílias do PBF em Não cumprimento de condicionalidades;						
6. Ações junto a crianças, adolescentes e famílias não acompanhadas nas áreas de educação e saúde (não localizados);						
7. Ações junto as famílias em fase de Suspensão						
8. Ações junto a Educação para monitoramento/ acompanhamento da condicionalidade						
9. Ações junto a Saúde para monitoramento/ acompanhamento da condicionalidade						
10. Ações conjuntas com as áreas de saúde, educação e assistência social com o público do <u>Programa</u> Bolsa Família;						
11. Ações junto as famílias do PBF pertencente as GPTE						

Cont. PLANO OPERATIVO

EIXOS	Ações Planejadas (especificar)	Objetivo (Para quê?)	Público (Para quem?) Meta (Quantitativo)	Período (Quando)	Secretaria / Responsável (Quem fará)	Recursos Humanos / Recursos Materiais e Tecnológicos / Recursos Financeiros (Fonte)
12. Ações de disseminação de informações as Famílias sobre a Regra de Proteção						
13. Ações/Projetos/Programas complementares de inclusão social (excluindo atividades do PAIF e PAEFI) e de inserção no mercado de trabalho;						
14. Ações de acesso ao CPF para os membros das famílias, beneficiárias do PBF;						
15. Outras atividades referentes ao PBF que o município considere importantes.						

Município, ____ de ____ de 2025

 Coordenador(a) do Programa Bolsa Família

 Coordenador (a) do Programa Bolsa Família na
 EDUCAÇÃO

 Coordenador (a) do Programa Bolsa Família na
 SAÚDE

AUDITORIA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

- TCU -





Auditoria Operacional nas
condicionalidades do PBF

Por que realizamos este trabalho?



- Trabalhos anteriores revelaram riscos relacionados ao acompanhamento das condicionalidades do PBF:
 - ✓ Auditoria nos serviços assistenciais do MDS (2021) – verificou descumprimento da Lei 13.257/2016, Marco da Primeira Infância, referente a não coleta dos dados nutricionais e escolares dessa faixa etária (0 a 6 anos);
 - ✓ Levantamento da Primeira Infância (2024) – constatou falhas no acompanhamento das condicionalidades do PBF e propôs a presente auditoria;
- É relevante o impacto social das condicionalidades, uma vez que é um dos pilares da PBF e uma forma de incentivar a superação geracional;
- Embora os custos das condicionalidades em si sejam de difícil mensuração, é significativo o impacto financeiro do PBF, que já chega R\$ 168,3 bi (2024).



Auditoria Operacional nas
condicionalidades do PBF

Questões de auditoria :



Questão 1: As condicionalidades do Programa Bolsa Família estão sendo efetivamente acompanhadas pelos órgãos responsáveis?

Questão 2: As condicionalidades do Programa Bolsa Família estão sendo cumpridas pelas famílias beneficiárias?

Questão 3: Os sistemas voltados às condicionalidades utilizados pelos Ministérios da Saúde, Educação e Desenvolvimento Social e demais esferas são integrados e interoperáveis*?

Questão 4: As repercussões previstas pela legislação têm sido adequadamente aplicadas nos casos de descumprimento das condicionalidades?



Auditoria Operacional nas
condicionalidades do PBF

Informações dos Gestores Estaduais de Saúde



- 1 - Como é realizado o acompanhamento das condicionalidades de saúde (vacinação, pré-natal e estado nutricional) no estado?
- 2 - Existem estratégias específicas para populações vulneráveis, como indígenas, quilombolas, ribeirinhos ou moradores de áreas rurais?
- 3 - Como são tratadas situações de recusa vacinal ou atrasos frequentes no calendário vacinal?
- 4 - O estado recebe apoio técnico ou supervisão do governo federal para o acompanhamento dessas condicionalidades?
- 5 - Quais sistemas são utilizados? Há dificuldades no uso, envio de dados ou necessidade de retrabalho?



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL



bolsafamiliaceara@sps.ce.gov.br



(85) 3108.0328/0330